**LEI N.º 1593, DE 30 DE JULHO DE 2008 .**

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:**

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 968.241.80 (Novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

MERITI – PREVI
P.T.: 17001.0912201031.281
44.90.51.91-19 – Obras em Andamento fls. 656 R$ 968.241,80

**Art.2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da **incorporação ao orçamento vigente, do saldo financeiro existente** do **exercício de 2007,** da taxa de administração de acordo com o artigo 17, parágrafo 3º e incisos I e II da Portaria MPS nº 4992 de 05 de fevereiro de 1999, atualizada pela portaria MPS nº 183, de 21 de junho de 2006

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**UZIAS SILVA FILHO**
**PREFEITO**